

“Das coisas nascem coisas”

Concurso De Árvores de Natal Ecológicas



ORGANIZAÇÃO

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial

Email

dascoisasnascemcoisas@outlook.pt

Agrupamento de Escolas de Mira

Escola Sec./3 Dr^a Maria Cândida

Rua Óscar Moreira da Silva | 3070-330 Mira | Portugal

REGULAMENTO

REGULAMENTO

Preâmbulo

A turma E, do 11º ano, do Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial, no âmbito do módulo 7 “Invenção, Imaginação e Criatividade”, vai promover o concurso de “Árvores de Natal Ecológicas”, com o objetivo de:

- Sensibilizar os jovens, e a população em geral, para as questões ambientais;
- Incentivar a criatividade e originalidade, na construção de uma árvore de Natal recorrendo à reutilização de materiais;
- Celebrar o Natal e a vida, associando a tradição aos imperativos do mundo atual.

Artigo 1º

O concurso está aberto aos alunos de todas as escolas do Agrupamento de Escolas de Mira, jardins-de-infância e atividades de tempos livres (ATL).

A participação no concurso pode ser individual ou em grupo.

Artigo 2º

O concurso irá decorrer entre os dias 11 e 16 de dezembro, de 2014.

Artigo 3º

A entrega da árvore a concurso deverá ser feita até às 17h30m, do dia 10 de dezembro, na Escola Sec/3 Drª Maria Cândida, sede do Agrupamento de Escolas de Mira.

Artigo 4º

A árvore deverá ser elaborada utilizando materiais reutilizáveis, e apresentar condições de estabilidade para que possa ser integrada numa exposição.

A dimensão da árvore deverá oscilar entre os 50 e os 150 centímetros de altura.

Artigo 5º

A entrega da árvore deverá ser acompanhada pela Ficha de Identificação, anexa a este regulamento, dentro de um envelope fechado.

O nome da obra deverá constar no exterior desse envelope.

Artigo 6º

As árvores de Natal concorrentes irão ser avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Estética e qualidade artística;
- Materiais utilizados.

Artigo 7º

Está prevista a atribuição de quatro prémios:

- Pré-escolar/ATL
- 1º Ciclo do Ensino Básico
- 2º Ciclo do Ensino Básico
- 3º Ciclo do Ensino Básico /Sec.

O valor dos prémios será divulgado oportunamente.

Todos os participantes no concurso terão direito a um Certificado de Participação.

Artigo 8º

A atribuição dos prémios será feita por um júri, com a seguinte constituição:

- Um elemento da Direção do Agrupamento;
- Um docente de Artes Visuais;
- Um representante da Associação de Pais.

Artigo 9º

Entre os dias 11 e 16 de dezembro, estará patente na escola sede uma exposição com todas as árvores a concurso.

Artigo 10º

Os prémios serão anunciados no dia 16 de dezembro, em sessão para o efeito.

Artigo 11º

As árvores a concurso, deverão ser levantadas, finda a exposição.

Situações Omissas

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas a este regulamento.